

JUSTIFICATIVA MINUTA DECLARAÇÃO CONSULTA PÚBLICA 001/2026 - SBTC

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Una, 03 de agosto de 2026.

Assunto: Valor das Tarifas Aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada, do Aeroporto de Comandatuba, localizado no município de Una – BA.

1. DO OBJETO

A SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Frei Silverio, s/nº, Sala A, Aeroporto, Una – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.280/0087-77, promove esta consulta pública com objetivo de apresentar o valor das tarifas aeroportuárias do aeroporto supracitado.

2. DA JUSTIFICATIVA

Consideramos:

A SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA é signatária do Contrato de Concessão nº 01/2016, cujo objeto consiste na administração, operação, manutenção, ampliação e exploração de suas áreas e serviços do Aeroporto de Comandatuba (SBTC), reiteramos por meio desta comunicação sobre a proposta de majoração da tabela tarifária do aeroporto supracitado, das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2016;

Resoluções AGERBA Nº 31 de 03 de agosto de 2022 e Nº 32 de 18 de junho de 2021;

Último reajuste conforme Resolução AGERBA nº 35 de 15 de setembro de 2025.

Nota Técnica DTAF, processo 081.2159.2026.0003585-08 – SBTC

No caso concreto temos:

O reajuste incidirá sobre os valores publicados na Resolução AGERBA nº 35, de 15 de setembro de 2025, e serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$P1 = P0 \times \frac{IPCA_t}{IPCA_{t-1}}$$

Onde:

P1 = corresponde às tarifas reajustadas;

P0 = corresponde às tarifas constantes no Anexo X - Tarifas;

IPCA_t = corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE no mês de junho de 2026;

IPCA_{t-1} = corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE no mês de junho de 2025;

Cálculo:

$$P1 = P0 \times \frac{\text{(junho 2026)}}{\text{(junho 2025)}}$$

$$P1 = P0 \times$$

Mês	IPCA	IRT	% reajuste
jun/26	7.652,37	1,0464107	4,64
jun/25	7.312,97		

O fator de correção do reajuste das Tarifas Aeroportuárias para o ano de 2026 é de 4,64% sobre a tabela vigente.

Anexo segue a tabela das Tarifas com o valor reajustado.

Abaixo exemplificação do reajuste.

Tabela Tarifária Aplicada ao Grupo 1 - Aeroporto de Comandatuba - SBTC

Valores Resolução AGERBA nº 35, de 15/09/2025

Tarifa de embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por passageiro)	45,64	80,80
Tarifa de Conexão	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por passageiro)	13,95	13,95
Tarifa de Pouso	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(tonelada)	14,29	38,11
Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por tonelada-hora)		
Pátio de Manobras (TPM)	2,82	7,59
Pátio de Estadia (TPE)	0,60	1,55

4,64%

Reajuste 2026

Tarifa de embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por passageiro)	47,76	84,55
Tarifa de Conexão	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por passageiro)	14,60	14,60
Tarifa de Pouso	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(tonelada)	14,95	39,88
Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
(por tonelada-hora)		
Pátio de Manobras (TPM)	2,95	7,94
Pátio de Estadia (TPE)	0,63	1,63

Tabela Tarifária Aplicada ao Grupo 2 - Aeroporto de Comandatuba - SBTC
1,046411
Valores Resolução AGERBA nº 35, de 15 de setembro de 2025

POUSO	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TUF	TUV (ton)	TUF	TUV (ton)
	233,92	74,1	335,71	157,64


+ 4,64%
TARIFÁRIO POUSO PROPOSTO - Reajuste 2026

POUSO	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TUF	TUV (ton)	TUF	TUV (ton)
	244,77	77,54	351,29	164,95

Valores Resolução AGERBA nº 35, de 15 de setembro de 2025

Pátio de Manobra (TPM)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	38,68	3,56	36,37	9,09


+ 4,64%
TARIFÁRIO PERMANÊNCIA MANOBRAS PROPOSTO - Reajuste 2026

Pátio de Manobra (TPM)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	40,47	3,73	38,06	9,52

Valores Resolução AGERBA nº 35, de 15 de setembro de 2025

Pátio de Estadia (TPE)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	2,55	0,72	2,34	1,82


4,64%
TARIFÁRIO PERMANÊNCIA ESTADIA PROPOSTO - Reajuste 2026

Pátio de Estadia (TPE)	Valores Domésticos – R\$		Valores Internacionais – R\$	
	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)	TPMF (hora)	TPMV (ton/hora)
	2,67	0,75	2,44	1,91

Primordialmente, é importante ressaltar que a Socicam tem envidado todos os esforços para manter uma prestação de serviço de excelência e adequada as expectativas dos nossos contratantes e as necessidades dos usuários.

Outrossim, a Socicam vem propiciando melhorias tanto nas condições operacionais do aeroporto quanto na infraestrutura dos respectivos equipamentos, que proporcionaram benefícios diretos aos usuários dos serviços públicos e passageiros em geral, elevando assim a oferta de infraestrutura e serviços aeroportuários.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Resolução ANAC nº 432/2017, a seu tempo, dispõe sobre as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência.

A Resolução ANAC nº 392/2016, a ANAC, a seu tempo, dispõe sobre o regime tarifário aplicável aos aeródromos públicos delegados aos Estados, Municípios e Distrito Federal ou explorados pelo Comando da Aeronáutica.

A fim de garantir que a nova abordagem regulatória anja os benefícios esperados, a Resolução ANAC nº 392/2016 elenca boas práticas a serem observadas pelo regulador e operador de aeródromo local. Nesse sendo, o responsável pela definição e, posteriormente, pelo reajuste das tarifas deverá seguir princípios como previsibilidade, transparência, informação e participação social, observando especialmente as diretrizes constantes no disposto do art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º da respectiva resolução, quais sejam:

Art. 1º Estabelecer o regime tarifário aplicável aos aeródromos públicos delegados aos Estados, Municípios e Distrito Federal ou explorados pelo Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os valores das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia da carga importada e a ser exportada deverão ser estabelecidos pelos delegatários dos aeródromos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Ao determinar os valores das tarifas aeroportuárias, caberá aos delegatários atender ao disposto na legislação e em sua regulamentação vigente, em especial nas Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 7.920, de 12 de dezembro de 1989, e 9.825, de 23 de agosto de 1999, bem como na regulamentação da ANAC aplicável.

§ 3º Ao estabelecer os valores das tarifas aeroportuárias, os delegatários de aeródromos deverão observar as seguintes diretrizes:

I - as tabelas vigentes com os valores tarifários adotados pelo operador aeroportuário deverão ser mantidas atualizadas e disponibilizadas nos aeroportos e em seu sítio eletrônico para fins de livre acesso e consulta pelo público em geral;

II - as alterações dos valores das tarifas deverão ser informadas ao público e às empresas aéreas e demais usuários dos aeroportos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

III - eventuais aumentos tarifários deverão ser precedidos de consulta pública fundamentada; e

IV - os descontos tarifários deverão ser baseados em critérios objetivos e não discriminatórios, tais como horário, dia, temporada, facilidades disponíveis e nível de serviço.

4. CONCLUSÃO

Sob esse contexto, considerando o exposto acima e aprovação do Poder Concedente da Tabela Tarifária do Aeroporto de Comandatuba para o ano de 2026 por meio da Nota Técnica DTAF - Processo nº. 081.2159.2026.0003585-08, cujos valores são fixados conforme modelo regulatório estabelecido pela Resolução ANAC nº 392/2016, contrato de concessão e índice IPCA para os reajustes.

A proposta de Resolução tem como objetivo informar o valor e o método utilizado para o reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada, a serem praticadas no Aeroporto de Comandatuba (SBTC) localizado em UNA – BA.

5. PERÍODO

A Consulta Pública está aberta entre o período de 04 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026. As considerações podem ser enviadas para consultapublicasocicam@socicam.com.br

Outro sim, informamos que a Consulta Pública também foi aberta pelo poder concedente (AGERBA), que poderá ser consultada em seu site <https://www.ba.gov.br/agerba/publicacoes/8397/consulta-publica-003-2026-obter-subsidios-sugestoes-contribuicoes-e-informacoes> segue anexo diário oficial (29 de julho de 2026 - ANO CX - No 24.444, pág. 30).

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e colocamos esta Concessionária a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.